

da SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 129/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens 06, conforme descrição e quantidades de acordo com o contido no contrato FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Pregão Eletrônico PE nº 129/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO - Fortaleza CE, VIGÊNCIA - 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL - R\$ 59.000,00 (cinza e nove mil reais) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 24200054 10 402 057 18240 09 449052 24869 1 24200054 10 402 057 18240 09 449052 24864 7 1 24200054 10 402 057 18240 09 449052 2010 1 DATA DA ASSINATURA - 04/07/2016 SIGNATÁRIOS - Marcos Antônio Gadelha Maia e Marcelo Ivoanira de Souza

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### ENTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0694/2016

CONTRATANTE - O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADA - EMPRESA VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - ME. OBJETO - Aquisição de equipamentos de laboratório para o Hospital Regional do Sertão Central, localizado no Município de Quixeramobim, órgão integrante da estrutura organizacional da SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 129/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens 08 e 15, conforme descrição e quantidades de acordo com o contido no contrato FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - PE nº 129/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO - Fortaleza CE, VIGÊNCIA - 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL - R\$ 130.000 (treze mil e cem reais) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 24200054 10 402 057 18240 09 449052 24869 1 24200054 10 402 057 18240 09 449052 24864 7 1 24200054 10 402 057 18240 09 449052 2010 1 DATA DA ASSINATURA - 04/07/2016 SIGNATÁRIOS - Marcos Antônio Gadelha Maia e Clauden Pereira de Oliveira

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### ENTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0191/2017

CONTRATANTE - O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADA - EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. OBJETO - Aquisição de Gases Médicos, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 509/2016, Ata de Registro de Preços nº 0009/2017 e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens 01, 04, 01, 06, 03, 02, 07, 08, 02, 09, 10 e 12, de acordo com o disposto pelo referido edital, contido no contrato FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Pregão Eletrônico nº 509/2016, Ata de Registro de Preços nº 0009/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO - Fortaleza CE, VIGÊNCIA - 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação VALOR GLOBAL - R\$ 1.907.268,00 (um milhão, novecentos e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 6094 24200584 10 402 057 22424 01 438 060 10100 0 30 DATA DA ASSINATURA - 20/03/2017 SIGNATÁRIOS - Marcos Antônio Gadelha Maia e Ricardo Anado de Castro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### ENTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2017

CONTRATANTE - O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADO - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIPARÁ - CPSE. OBJETO - A definição das regras e

critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades concernidas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado de parte da Policlínica Regional de Juazeiro, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROENMAES, na Microrregião de Saúde de Juazeiro, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual CE Nº 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIPARÁ - CPSE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art 8º da Lei Federal nº 107.05, de 6 de abril de 2007 e art 13 e 14 do Decreto Federal nº 6017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual CE Nº 14.457, de 15 de setembro de 2009 (DOE - de 17/09/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público no Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIPARÁ - CPSE, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria. FORO - Fortaleza CE, VIGÊNCIA - Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017. VALOR GLOBAL - R\$ 109.782,22 (quatro milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 7917 24200584 10 402 057 22469 08 3 7170 10100 0 3 (Recursos do Tesouro Estadual). DATA DA ASSINATURA - 16/01/2017. SIGNATÁRIOS - Marcos Antônio Gadelha Maia e Renê de Almeida Vasconcelos

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### ENTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2017

CONTRATANTE - O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADO - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIPARÁ - CPSE. OBJETO - A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades concernidas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado de parte do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Juazeiro, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROENMAES, na Microrregião de Saúde de Juazeiro, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual CE Nº 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIPARÁ - CPSE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art 8º da Lei Federal nº 107.05, de 6 de abril de 2007 e art 13 e 14 do Decreto Federal nº 6017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual CE Nº 14.457, de 15 de setembro de 2009 (DOE - de 17/09/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público no Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIPARÁ - CPSE, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria. FORO - Fortaleza CE, VIGÊNCIA - Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017. VALOR GLOBAL - R\$ 1.727.157,02 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 7916 24200584 10 402 057 22471 08 337170 10100 0 3 (Recursos do Tesouro Estadual). 7917 24200584 10 402 057 22471 08 337170 29100 1 3 (Recursos Federais). DATA DA ASSINATURA - 16/01/2017. SIGNATÁRIOS - Marcos Antônio Gadelha Maia e Renê de Almeida Vasconcelos

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### ENTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2017

CONTRATANTE - O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADO - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE LIMOIEIRO DO NORTE - CPSEMLN. OBJETO - A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades concernidas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado de parte da Policlínica Regional de Limoeiro do Norte, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROENMAES, na Microrregião de Saúde de Limoeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual CE Nº 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE LIMOIEIRO DO NORTE - CPSEMLN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art 8º da Lei Federal nº 107.05, de 6



16 915715000





**CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2017**

Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, representada por seu, Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará, **MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA**, RG nº 55482182 - SSP-CE e CPF nº 235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, doravante denominada *Contratante*, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.210.107/0001-80, com sede localizada na Rodovia CE-187, Bairro Frecheiras, no Município de Tianguá-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, **Renê de Almeida Vasconcelos**, RG nº 4214897 SSP/SC e CPF nº 005.841.813-02, doravante denominado *Contratado*, têm entre si justos e acertados, de acordo com os termos do Processo nº **0528367/2017**, cadastrado na pré-reserva nº **913711000**, o que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação financeira do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do *Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES*, na Microrregião de Saúde de Tianguá, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**7915 24200584.10.302.057.22469.08.337170.1.01.00.0.3** (Recursos do Tesouro Estadual).




**CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2017**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI para o exercício de 2017, com a finalidade de custear a Policlínica Regional de Tianguá, importa na quantia global de R\$ 4.089.782,22 (quatro milhões, oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira da ordem de R\$ 1.022.445,54 (um milhão, vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 340.815,18 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e quinze reais e dezoito centavos).

**Sub-Cláusula Primeira – Do caráter irrevogável e Distrato**

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

**Sub-Cláusula Segunda – Das Alterações de Valores ou Cronograma**

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**I** - Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;

**II** - Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

**III** - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.







**CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2017**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- I-** Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II** - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III** - Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;
- IV** - Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em **31 de dezembro de 2017**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

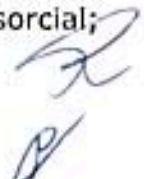
**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do (a) servidor (a) especialmente designado (a) para tal fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

8.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

8.2.1. solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

8.2.2. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;







**CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2017**

8.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

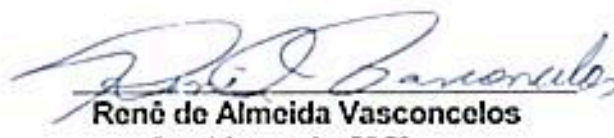
Fortaleza, 16 de 03 de 2017.

CONTRATANTE:



\_\_\_\_\_  
**Marcos Antônio Gadelha Maia**  
Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará

CONTRATADO:



\_\_\_\_\_  
**Renô de Almeida Vasconcelos**  
Presidente do CPSI

TESTEMUNHAS:

Nome: Dr. de Ileneir Vasconcelos Leite

RG: 4520.00

Assinatura: 

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

